

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

92

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTE PREGÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA <b>MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM AS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009PP/2019
Processo Administrativo: Nº 026PA/2019
Regência Legal: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Regime de Execução: FORNECIMENTO PARCELADO
Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Local e Data de Recebimento das Propostas Data: 20/05/2019 - Hora: 09:00 horas Câmara Municipal de Lauro de Freitas Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, n. 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL)
Dotação orçamentária Unidade: 5001 Projeto/Atividade: 2019 Elemento: 3.3.90.30.00
Prazo de execução dos serviços/Entrega dos materiais ou produtos: Até 31/12/2019
Garantia: R\$ Não exigível Patrimônio Líquido Integralizado Mínimo: R\$ Não exigível
Lauro de Freitas, 08 de maio de 2019 Clodoaldo Rocha dos Santos Filho Pregoeiro – Portaria 002/2019





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

93

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão publicadas no Diário Oficial da Câmara de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico <http://camaralaurodefreitas.ba.indap.com.br>.

Lauro de Freitas, 08 de maio de 2019

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Pregoeiro – Portaria 002/2019

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009PP/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: ..... Estado: ..... Telefone: ..... Fax: .....

E-mail para contato: .....

Nome do Representante para contato: .....

Informe a forma e endereço pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

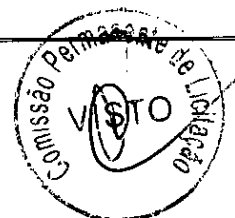
.....

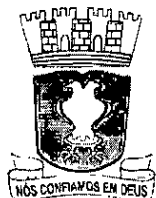
Data de retirada: ...../...../.....

.....

Assinatura:

CARIMBO DO CNPJ-MF





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

194

**SUMÁRIO DO EDITAL**

- 1 OBJETO**
- 2 DA SESSÃO DE ABERTURA**
- 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
  - 6.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**
  - 6.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS ARREDONDAMENTOS**
  - 6.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS EM MEIO DIGITAL**
- 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
  - 7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:**
  - 7.1.2 Regularidade fiscal, consistindo nos seguintes documentos:**
  - 7.1.3 Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:**
  - 7.1.4 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**
- 8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO**
- 11 CONTRATO**
- 12 DA EXECUÇÃO**
- 13 DO PAGAMENTO**
- 14 DAS PENALIDADES**
- 15 DAS SANÇÕES**
- 16 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de contrato
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Modelo de Declaração de habilitação
Anexo VI	Modelo de Declaração de Compromisso
Anexo VII	Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

95

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009PP/2019**

**1 OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo MENOR VALOR GLOBAL.

**2 DA SESSÃO DE ABERTURA**

DATA DA SESSÃO: 20/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, n. 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL)

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente licitação MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, na forma definida na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

3.2.3 Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.4 Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 Empresas que tenham sido declaradas suspensas de participar em licitação ou impedidas de contratar com a Administração, por qualquer órgão ou entidade do Governo Federal, Estadual ou Municipal, no período de vigência da declaração, na forma do Art. 87 III da Lei 8666/93.

3.2.6 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade do Governo Federal, Estadual ou Municipal, no período de vigência da declaração, na forma do Art. 87 IV da Lei 8666/93.

3.2.7 Empresas declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no período de vigência da declaração, na forma do Art. 7º da Lei 10.520/02.

3.2.8 Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Câmara, quer com outros órgãos e entidades públicas.

3.2.9 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara.

3.3 Os licitantes deverão tomar conhecimento do inteiro teor deste edital, bem como, de todas as





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

96

circunstâncias relativas ao presente procedimento de contratação, devendo quaisquer pedidos de impugnações, esclarecimentos e demais comunicações serem, exclusivamente, protocolados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da licitação, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, não cabendo quaisquer questionamentos posteriores quanto ao edital e os serviços.

3.3.1 Não serão aceitos, sob quaisquer hipóteses, eventuais comunicações por fax, e-mail, correio eletrônico ou correspondências enviadas pela EBC – Empresa Brasileira de Correios.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 O credenciamento deverá ser entregue à comissão em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração com firma reconhecida, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto, contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

4.3 Entende-se por documentos de credenciamento:

a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante.

c) Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3.1 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5 Será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/06 a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

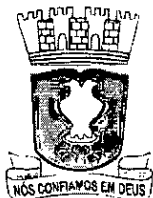
4.6 As empresas licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

#### **5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:





ENDEREÇO DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

## **6 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

### **6.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

6.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

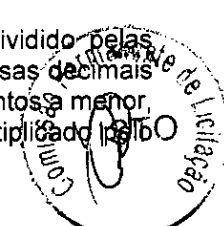
- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, fixo e irrevogável, inclusas todas as despesas que forem devidas.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços/produtos a serem executados/fornecidos, e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

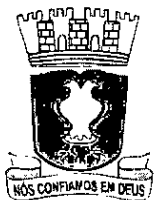
6.1.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, serão considerados aqueles apresentados por extenso.

6.1.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

### **6.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS ARREDONDAMENTOS**

6.2.1 Na apresentação da proposta reformulada, o valor total de cada item ao ser dividido pelas quantidades, não podem resultar em valores unitários que extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a fazer os arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), multiplicado pelo quantitativo resulte no valor mais próximo ao do último lance ofertado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

98

6.2.2 A proposta de preços reformulada a ser apresentada pelos licitantes vencedores após o encerramento da licitação, deverá ser calculada aplicando a taxa de descontos, de forma linear, incidindo sobre todos os itens constantes da proposta de preços inicial.

6.2.3 A taxa de desconto será obtida pela divisão do valor da proposta de preços renegociada e o valor da proposta de preços inicial, detalhada na fórmula abaixo:

$$\text{Taxa de desconto} = \frac{\text{Proposta Renegociada}}{\text{Proposta Inicial}}$$

6.2.4 Para efeito de apuração dos valores unitários será utilizado o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se os demais, segundo os critérios de arredondamento estabelecidos na norma ABNT/NBR 5891/1977 (REGRAS DE ARREDONDAMENTO DA NUMERAÇÃO DECIMAL), detalhados na forma abaixo:

Primeira regra: Se o último algarismo a ser conservado for seguido de um algarismo inferior a cinco: Basta apenas retirar os algarismos após o algarismo que queremos conservar.

Segunda regra: Se o último algarismo a ser conservado for seguido de um algarismo superior a cinco: Aumenta-se uma unidade a este último algarismo e retira-se os posteriores.

Terceira regra: Se o último algarismo a ser conservado for seguido de um algarismo igual a cinco, devemos seguir o seguinte procedimento:

(a) Se o algarismo a ser conservado for ímpar, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retira-se os posteriores.

(b) Se o algarismo a ser conservado for par e ao algarismo 5 subsequente seguir-se pelo menos um algarismo diferente de zero, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retira-se os posteriores.

(c) Se o algarismo a ser conservado for par e ao algarismo 5 subsequente seguir-se somente algarismos zero, não haverá modificação, somente retira-se os algarismos posteriores.

### 6.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS EM MEIO DIGITAL

6.3.1 Recomendamos às licitantes para inserir no ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, uma cópia digital da proposta de preços e da planilha orçamentária, em formato word e excel, respectivamente. O não cumprimento deste item não inabilita o licitante.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

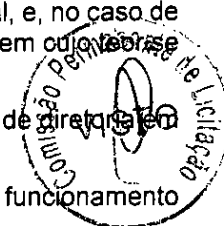
### 7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

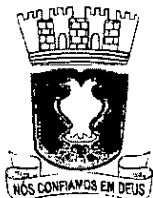
I Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

II Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de exercício em exercício.

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento





no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 Regularidade fiscal, consistindo nos seguintes documentos:**

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- III Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- V Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**7.1.3 Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou seja, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- b) Declaração da licitante dando ciência de que garante a qualidade dos serviços a serem prestado e/ou produtos fornecidos, bem como efetuará a substituição imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer item que não atenda às especificações definidos no edital ou entregue fora das especificações.

**7.1.4 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**

- I Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente;

7.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

7.4 As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

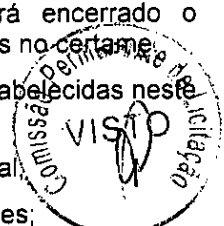
**8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 Iniciada a abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade da admissão de novos participantes no certame.

8.3 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- 8.3.1 Cujó objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- 8.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.3.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;







**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

100

www.cmlf.ba.gov.br

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

8.4 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as 3 (três) propostas melhor classificadas, no máximo de 03 (três), para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento/prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.6 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.7 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.9 A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico financeira.

8.9.1 A comprovação de regularidade fiscal do MEI, da ME e da EPP será exigida para efeitos de contratação.

8.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.11 Ordenadas as ofertas o pregoeiro convocará o licitante que apresentou a melhor proposta para:

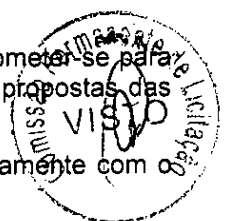
8.11.1 Efetuar uma apresentação dos produtos cotados visando analisar as respectivas marcas e especificações, que poderá ser realizado no mesmo dia da licitação ou em data preestabelecida.

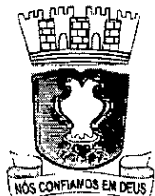
8.11.2 A apresentação dos produtos cotados deverá ser realizada junto ao Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Lauro de Freitas que, com base nas especificações constantes do Edital de Licitação, efetuará análise e constatação dos itens considerados de qualidade inapropriadas para utilização pela Câmara de Vereadores de Lauro de Freitas.

8.11.3 A empresa em análise dos produtos poderá, no ato da apresentação, propor a substituição dos itens considerados de qualidade inapropriada, devendo ser registradas em ata.

8.11.4 Na hipótese da empresa melhor classificada recusar-se ou não concordar em submeter-se para análise, esta terá a sua proposta de preços desclassificada, passando-se a análise das propostas das empresas subsequentes.

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

101

www.cmlf.ba.gov.br

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

8.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **10 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO**

10.1 A contratação será efetivada segundo o regime de FORNECIMENTO PARCELADO, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

10.2 O valor total para execução do objeto desta licitação será o indicado na "Proposta Comercial" apresentada pela licitante, devidamente demonstrado em sua Planilha Orçamentária, de acordo com os respectivos preços unitários e totais propostos, em função das quantidades constantes da Planilha Descritiva Anexa ao Edital.

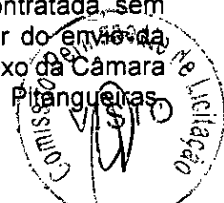
10.3 As faturas serão pagas de acordo com as quantidades efetivamente executadas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial", apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos ou serviços objeto da presente licitação, efetuando às suas expensas quaisquer destes que não disponham das condições necessárias.

10.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10.6 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.

10.7 A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Câmara, e deverá ser realizada no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, no setor de Almoxarifado da Câmara, localizado no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, situado no Loteamento Varandas Tropicais, Rua A, Lote 30, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

102

## 11 CONTRATO

11.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Lauro de Freitas e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

11.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.3 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

11.4 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.5 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

11.6 O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2019 contados a partir da data da assinatura ou da emissão da ordem de serviços.

## 12 DA EXECUÇÃO

12.1 Os serviços ou produtos objeto da presente licitação deverão ser executados de forma contínua, de modo a permitir o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais estabelecidos na lei 8.666/93.

12.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

12.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Lauro de Freitas ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 A Câmara Municipal de Lauro de Freitas promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, com os comprovantes de entrega, devidamente atestada.

13.2 Na hipótese de existirem erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

13.3 Poderá a Câmara Municipal de Lauro de Freitas deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

13.4 Caso a Câmara Municipal de Lauro de Freitas não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

